

APP CIPA CONDOMÍNIOS: INOVAÇÃO DIGITAL FEITA SOB MEDIDA MAIS FACILIDADES PARA SEU CONDOMÍNIO

Reconhecida como uma das maiores administradoras de condomínios do país, por mais de 60 anos, a CIPA é sinônimo de qualidade, precisão e inovação em negócios imobiliários.

A empresa está sempre trabalhando para satisfazer seus clientes, e uma necessidade que se mostrou clara acaba de se tornar realidade: um aplicativo exclusivo para celulares, o CIPA CONDOMÍNIOS, que veio para trazer mais bem-estar e para facilitar o dia a dia de moradores e síndicos.

CONFIRA OS BENEFÍCIOS DAS FUNCIONALIDADES DO APLICATIVO

Para síndicos:

- veja o histórico de boletos e gere segunda via para as unidades de seu condomínio;
- visualize extrato de movimentação;
- visualize as informações de contato das unidades;
- monitore a lista de devedores;
- envie mensagens para seus condôminos no mural de avisos;

- mande uma sugestão de funcionalidade para a CIPA;
- entre em contato direto com o assessor.

Para condôminos:

- visualize seu histórico de boletos;
- gere segunda via de boletos para sua(s) unidade(s);
- receba notificações em tempo real do síndico no mural de avisos;
- envie sua sugestão de novas funcionalidades para a CIPA; sua colaboração é sempre válida para que nosso app fique cada vez melhor!

A CIPA está ficando cada vez mais digital e agora está ao alcance de suas mãos, onde você estiver. Baixe o aplicativo agora mesmo e usufrua das funcionalidades!

Após baixar o CIPA CONDOMÍNIOS, crie sua conta e comece a desfrutar de mais esse benefício. Disponível para Android e IOS!



Disponível na
App Store

DISPONÍVEL NO
Google play



O CIPA NEWS AGORA TAMBÉM É DIGITAL

Desde abril último, os moradores começaram a receber o CIPA News de forma digital.

A versão on-line será enviada por e-mail, mas também estará disponível no site da CIPA.

CJ 1372/RJ

BEM-ESTAR:)

O retorno ideal para seu investimento.

Veja nossas ofertas
em cipa.com.br



CIPA Imóveis
Locações | Vendas

Traga seu imóvel para a CIPA: 2524-0553

NOTAS

TRIBUNAIS DIFERENCIAM INVESTIDOR DO CONSUMIDOR COMUM NOS DISTRATOS

Vem ganhando força nos tribunais de São Paulo e do Rio de Janeiro uma nova forma de interpretar as discussões relacionadas com os distratos – casos em que o cliente desiste do contrato de compra e venda de um imóvel na planta. Os desembargadores têm levado em consideração, ao analisar esses processos, o perfil do comprador, e decidiram que deve haver tratamento diferenciado aos que adquiriram o bem para investimento, e não para uso próprio.

VARANDAS DA ZONA SUL JÁ PODEM SER FECHADAS

Conforme adiantamos na última edição do CIPA News, o fechamento das varandas da zona sul estava para ser finalmente aprovado. No dia 14 de março de 2018, foi promulgada pela Municipalidade a Lei Complementar nº 184/2018, que revogou os artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 145/2014, permitindo, desse modo, o fechamento de varandas de imóveis localizados na zona sul do Rio de Janeiro, anterior-

mente proibido pela referida legislação.

Além disso, foi revogada a obrigatoriedade do pagamento da quantia de R\$ 300 (trezentos reais), por metro quadrado, para que fosse possível a regularização da instalação do fechamento da varanda, por sistema retrátil, de material incolor e translúcido, sempre em observância às normas técnicas de segurança vigentes e instalado por empresas ou profissionais devidamente registrados no CREA/RJ.

PRESENÇA OBRIGATÓRIA DE ASCENSORISTA EM EDIFÍCIOS NÃO RESIDENCIAIS É INCONSTITUCIONAL

Um acórdão publicado em 28 de março deste ano, pelo Órgão Especial do Poder Judiciário do Estado do Rio, declarou inconstitucional a Lei Estadual nº 1.847, de 21 de julho de 1991, que obrigava a presença de ascensorista em todos os elevadores instalados nos prédios não residenciais fluminenses.

O relator, desembargador Jessé Torres, justifica a decisão esclarecendo que apenas a União pode legislar sobre o direito do trabalho e a política de emprego, conforme define o artigo 22 da Constituição Federal.

No documento, o magistrado aponta ainda que a lei “viola os princípios da separação de poderes, da razoabilidade e da economicidade quanto aos prédios públicos e dá autonomia dos particulares à livre iniciativa na organização dos serviços dos edifícios em questão”.

PLAYDOGS ESTÃO SE POPULARIZANDO

Espaços específicos em condomínios para que os animais passeiem e gastem energia estão se popularizando.

Condomínios novos, com mais espaço, já entregam o empreendimento com essa área determinada.

Mas nada impede que os condomínios com áreas comuns maiores instituam seu *playdog*. É importante que os animais brinquem e convivam com outros da mesma espécie.

Detalhes fundamentais: para usufruir do espaço é aconselhável que o animal não seja agressivo, esteja vacinado e saudável. Já os responsáveis devem se lembrar sempre de limpar os dejetos de seus cães.



Freemages.com/Dorte Krogh Nielsen

CIPAVantagens



Gostoso desde sempre

APRESENTE ESTE CUPOM NOS RESTAURANTES LA MOLE

15%

DE DESCONTO
PARA CLIENTES
CIPA



Desconto não cumulativo e válido em toda a rede La Mole para consumo no interior do restaurante.

VÁLIDO ATÉ
31/08/2018

DECORAÇÕES
Vianense

O charme se encontra nos detalhes

Cortina sob medida | Persiana Vertical e Horizontal
Persiana Romana | Rolux | Pannel em Lona | Cortina Japonesa
Insulfilme | Papel de Parede | Conserto e Lavagem
Piso Laminado e Vinílico



Tel.: (21) 3979-2722 / 3271-1557
www.vianensedecoracoes.com.br

CONDIÇÃO ESPECIAL CLIENTE

CIPA

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO



A qualidade dos serviços aqui oferecidos é de inteira responsabilidade das empresas parceiras.